

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



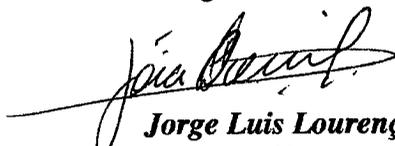
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3189**  
**PROJETO DE LEI Nº 43/2004**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ANTONIO LUIZ DARMIANO MISTIERI”, a *Rua 1*, do *Loteamento* denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 2004.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)*

*Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)*



**PROJETO DE LEI Nº 43/2004**

***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO LUIZ DARMIANO MISTIERY**”, a **Rua 1**, do Loteamento denominado “**Jardim Itália**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de abril de 2004.

**José Nilson de Araújo**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de “**Antonio Luiz Darmiano Mistieri**”, a **Rua 1, do Loteamento “Jardim Itália”**, existente neste Município.

**ANTONIO LUIZ DARMIANO MISTIERI**, filho de Pedro Mistieri e Carolina Denófrio Mistieri.

Nasceu no Sítio Campo Alegre propriedade de seus pais no dia 8 de Outubro de 1935, família composta de 11 filhos. Ainda criança ele e toda sua família vieram morar na Rua da Saudade, frequentou a Escola “Coronel Franco” e Escola de Comércio “Dr. Fernando Costa”. Seu esporte preferido era futebol desde criança, descalço sem uniforme praticava este esporte no Pátio São Benedito.

Com o passar do tempo, já com chuteiras e uniforme dos clubes que ele defendia, não era mais futebol de pátio e sim de campo. Com 15 anos de idade ele começou a trabalhar no Departamento de Estrada de Rodagem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2831

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Em 21 de maio de 1960 na Igreja do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, casou-se com Ângela Demarchi Mistieri desta união nasceram as filhas Rosangela Aparecida Mistieri e Rosemary Elisete Mistieri Mizael, Rosangela, solteira e Rosamary, casada com Sidnei Silva Mizael.

Seus netos, Sidinei Silva Mizael Júnior e Bruno Cristiano Mistieri Mizael.

Antonio Luiz jogou nos clubes: São Benedito Futebol Clube; Esportiva Aldrigueti; Rosário Futebol Clube; Cachoeira Esporte Clube; Esporte Clube União; Ícaro da Fazenda da Aeronáutica; C.A.P.; Independente Futebol Clube; Rodoviário Esporte Clube.

Era uma pessoa dedicada a família e ao futebol e ao seu trabalho também. Trabalhou no D.E.R. 37 anos devido aos seus grandes esforços fez vários concursos e aposentou-se como Chefe do Almoarifado daquele Departamento.

Pirassununga, 02 de abril de 2004.

**José Nilson de Araújo**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.281.113  
Estado de São Paulo



Of. nº 070/98

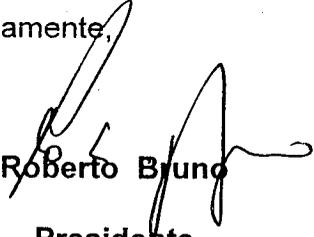
Pirassununga, 18 de Fevereiro de 1998.

À FAMÍLIA  
DO SAUDOSO **ANTONIO LUIZ D'ARMIANO MISTIERI**  
Rua da Saudade, nº 1381  
NESTA

Levo ao conhecimento de Vossas Senhorias, que em sessão ordinária ontem realizada, foi apresentado e aprovado por unanimidade de votos, o Requerimento nº 39/98, de autoria desta Presidência, e subscrito por demais edis desta Casa de Leis, consignando nos anais dos trabalhos da presente sessão, votos de profundo pesar pelo passamento do Senhor **ANTONIO LUIZ D'ARMIANO MISTIERI**.

Nesta oportunidade queira aceitar à família enlutada minhas sinceras condolências.

Atenciosamente,



Roberto Bruno

Presidente





Antonio Luiz Wermian  
mistieri, filho de Pedro  
mistieri e Carolina Werno-  
friz mistieri.

Nasceu no sítio Campo  
Alegre propriedade de seus  
pais no dia 8 de Outubro  
de 1935, família composta  
de 11 filhos. Ainda criança  
ele e toda sua família  
vieram morar na Rua da  
Saúde. Escola que ele fre-  
quentou Coronel Franco e  
Escola de Comércio Dr. Fer-  
nando Costa. Seu esporte  
preferido era futebol desde  
de criança, descalço sem  
uniforme praticava este  
esporte no Pátio São Benedito

Com o passar do tempo, já  
com chuteiras e uniforme  
dos clubes que ele defendia,  
não era mais futebol de  
Pátio e sem de campo.  
Com 15 anos de idade ele  
começou a trabalhar no  
Departamento de Estrada  
de Rodagem.

Em 21 de maio de 1960  
na Igreja do Senhor Bom  
Jesus dos Aflitos casou-se  
com Angela Demarchi mistieri  
desta união nasceram as

filhas Rosângela Ap. Mustieri  
e Rosemarij Elisete mustieri  
mizael, Rosângela solteira e  
Rosemarij casada com  
Sidnei Silva mizael.

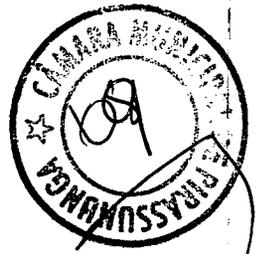
seus netos, Sidnei Silva  
mizael Júnior e Bruno  
Gustavo mustieri mizael.

Clubes que ele jogou. São  
Benedeto Futebol clube.

Esportiva Aldrighetti, Rosário  
Futebol clube, Cachoeira  
Esporte Clube, Esporte clube  
União, Icaro da Fazenda  
da Aeronáutica, C. A. P.

Independente Futebol clube  
Rodoviário Esporte clube

Era uma pessoa dedicada  
a família e ao futebol e  
ao seu trabalho também  
Trabalhou no DER, 37 anos  
devido ao seus grandes es-  
forços fez vários concursos  
e aposentou-se como chefe  
do almoxarifado daquele  
Departamento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/2004, de autoria do Vereador José Nilson de Araújo, que visa denominar de “**ANTONIO LUIZ DARMIANO MISTIERI**”, a **Rua 1**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Itália**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/ABRIL/2004.

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Presidente

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Relator

  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 3.275, DE 1º DE JUNHO DE 2004 –**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Antonio Luiz Darmiano Mistieri*”, a *Rua 1*, do *Loteamento* denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

**– DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA –**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



**LEI Nº 3.275, DE 1º DE JUNHO DE 2004**

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Antonio Luiz Darmiano Mistieri”, a rua 1, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.276, DE 1º DE JUNHO DE 2004**

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Luiara dos Santos Duarte”, a rua 3, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.277, DE 1º DE JUNHO DE 2004**

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Theodoro Travaggim”, a rua 6, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.278, DE 1º DE JUNHO DE 2004**

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Cyro Franco da Silveira”, a rua 2, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.279, DE 4 DE JUNHO DE 2004**

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta pirassununguense Marco Aurélio de Sá, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela participação no Campeonato Pan-Americano de Karatê, realizado na cidade de El Salvador – América Central, no dia 30 de maio de 2004.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.2781250059054 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.280, DE 4 DE JUNHO DE 2004**

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Ricardo Ruggeri”, a rua 5, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.